CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

PJE COR nº 0000053-31.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Baturité - CE
Período: 22 e 23 de junho de 2026

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Baturité, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra. Lena Marcílio Xerez
Jurisdição atendida	Municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	13 e 14 de agosto de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000055-35.2025.2.00.0507
Última Autoinsspeção realizada	22 e 23 de março de 2026 - PjeCor nº 0000036-92.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: DRA. LENA MARCÍLIO XEREZ
Período de atuação: 03 de outubro de 2011; Ato nº 353, de 22 de setembro de 2011

*Durante o período Correicional: Licença médica da magistrada titular: 03/06/2026 a 31/08/2026.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 5 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR DE SECRETARIA	03/10/2011
CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2011
ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/04/2013
ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/2017
CARLOS ANDERSON DE CASTRO MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/11/2023

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES - Portaria da DG nº 424/2025
ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA - Portaria da DG nº 425/2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANANDA CIBELY SILVA CAVALCANTE DE SOUZA	15/01/2025
GUSTAVO DA CRUZ FERREIRA	14/01/2026
TAYSSA CAVALCANTE CASTELO BRANCO	15/01/2026

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0	0	0	1
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	1	1	2	2
JORGEANA LOPES DE LIMA	0	2	18	0
LENA MARCÍLIO XEREZ	635	398	242	96
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	5	2	0	0
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	0	2	6	0
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	17	5	1	0
RONALDO SOLANO FEITOSA	0	0	0	1
Total	658	410	269	100

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	1,00
JORGEANA LOPES DE LIMA	1,85
LENA MARCÍLIO XEREZ	22,15
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	3,71
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	0,00
Prazo médio de julgamento na unidade	20,53

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LENA MARCÍLIO XEREZ	33	00	33
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	06	00	06
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	01	00	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	01	00	01
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	03	00	03
Total de sentenças pendentes	44	00	44

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LENA MARCÍLIO XEREZ	00	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
LENA MARCÍLIO XEREZ	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
410	100	269	20,53

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, **nota-se um aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 20,53 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (13,65 dias).

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **456** processos solucionados com exame de mérito e **5** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **1,10%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Baturité - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Baturité	118,93	103,39

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Baturité	133,09	111,29

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - Item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Baturité	16,26	53,28

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Baturité	135,73	155,71

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: Temos 02 dias de audiências na semana (quarta e quinta), reservando-se as sextas feiras para desafogar as pautas dos outros dias. A média de audiências por dia é de 20 audiências, sendo 04 instruções, 06 unas e 10 iniciais.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
Vara do Trabalho de Baturité	294	3	291

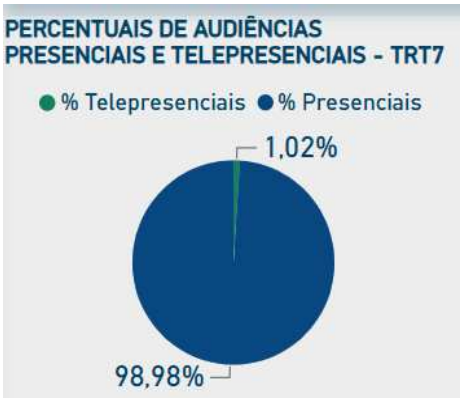

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (até 14/06/2026)
Vara do Trabalho de Baturité	286	616	188

Fontes: Anos 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 14/06/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Baturité			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/05/2026
Conhecimento	195	443	358
Liquidação	00	132	136
Execução	855	726	728
Cartas Precatórias pendentes de devolução	04	06	02
TOTAL	1.054	1.307	1.224

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Baturité	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	147,25
Liquidação (do início ao encerramento)	165,33
Execução (do início à extinção)	2.198,86
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.679,85

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução). Período analisado: 01/06/2025 a 31/05/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	87	11/02/2015	0000449-84.2014.5.07.0021
2. Aguardando audiência	108	03/11/2025	0000551-23.2025.5.07.0021
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	17	25/04/2025	0000010-87.2025.5.07.0021
5. Aguardando Prazo	62	27/04/2026	0000332-10.2025.5.07.0021
6. Analise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Assinar sentença	02	10/04/2026	0000493-20.2025.5.07.0021
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
10. Cumprimento de Providências	18	08/06/2026	0000327-85.2025.5.07.0021
11. Elaborar despacho/decisão	13	27/05/2026	0000233-74.2024.5.07.0021
12. Elaborar sentença	46	20/03/2026	0000279-29.2025.5.07.0021
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	-	-	-
15. Preparar expedientes e comunicações	09	03/06/2026	0000539-09.2025.5.07.0021
16. Recebimento e remessa	01	03/06/2026	0000271-52.2025.5.07.0021

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	02	11/06/2026	0000192-39.2026.5.07.0021

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência. (data da verificação da amostragem: 12/06/2026)

- **ATOrd 0000102-31.2026.5.07.0021.** Autuação 23/03/2026, data da primeira audiência 10/06/2026.
  ATSum 0000098-91.2026.5.07.0021. Autuação 20/03/2026, data da primeira audiência 10/06/2026.
  ATOrd 0000106-68.2026.5.07.0021. Autuação 30/03/2026, data da primeira audiência 10/06/2026.
  ATSum 0000103-16.2026.5.07.0021. Autuação 27/03/2026, data da primeira audiência 10/06/2026.
  Orienta-se que a unidade mantenha atenção no sentido de evitar o elastecimento do prazo da primeira audiência, em especial no rito Sumaríssimo.

Item 12. Elaborar sentença. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- **ATOrd 0000279-29.2025.5.07.0021** - Autos conclusos em 20/03/2026, certidão Id. 80ea89d. O processo permanece pendente de julgamento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000144-17.2025.5.07.0021; ATOrd 0000072-30.2025.5.07.0021; ATSum 0000285-36.2025.5.07.0021; ATSum 0000304-42.2025.5.07.0021; ATSum 0000028-45.2024.5.07.0021; entre outros.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	20/09/2024	0000097-48.2022.5.07.0021
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	60	26/05/2025	0000082-74.2025.5.07.0021
4. Aguardando prazo	33	24/04/2026	0000351-16.2025.5.07.0021
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	01	16/06/2026	0000467-22.2025.5.07.0021
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	16	07/05/2026	0000296-02.2024.5.07.0021
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	09	19/05/2026	0000618-85.2025.5.07.0021
11. Iniciar Liquidação	38	12/06/2026	0000196-76.2026.5.07.0021
12. Prazos Vencidos	02	11/06/2026	0000188-36.2025.5.07.0021
13. Preparar expedientes e comunicações	05	11/06/2026	0000613-63.2025.5.07.0021

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

- A unidade não registrou processos nesta tarefa. Os processos que se encontram "Aguardando cumprimendo de acordo" estão registrados na tarefa "Aguardando final sobrestamento".

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- **ATSum 0000082-74.2025.5.07.0021** - Acordo homologado em 21/04/2025, sentença Id. 3a3dbb3. Cadastrado o seguinte movimento: "*Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação*".
  Em situação semelhante: ATOrd 0000236-29.2024.5.07.0021; ATSum 0000134-70.2025.5.07.0021; ATOrd 0000177-07.2025.5.07.0021; ATSum 0000114-79.2025.5.07.0021; ATSum 0000197-58.2025.5.07.0001; ATOrd 0000118-19.2025.5.07.0021; ATSum 0000317-41.2025.5.07.0021; ACum 0000225-63.2025.5.07.0021; ATOrd 0000410-04.2025.5.07.0021; ATSum 0000115-64.2025.5.07.0021; ATSum 0000420-48.2025.5.07.0021; ATSum 0000329-55.2025.5.07.0021; ATSum 0000255-98.2025.5.07.0021; ATSum 0000607-56.2025.5.07.0021; ATOrd 0000168-45.2025.5.07.0021; ATOrd 0000008-83.2026.5.07.0021; ATOrd 0000556-45.2025.5.07.0021; entre outros.
  Orienta-se que a unidade utilize a tarefa "*Aguardando cumprimento de acordo*".

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- **ATSum 0000109-57.2025.5.07.0021** - Determinadas as providências em 12/05/2026, despacho Id. 3c0b084, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: ATSum 0000567-21.2018.5.07.0021.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	13	14/06/2024	0000073-54.2021.5.07.0021
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	481	09/11/2022	0001048-18.2017.5.07.0021
5. Aguardando prazo	52	30/04/2026	0000058-66.2013.5.07.0021
6. Análise	02	25/05/2026	0000427-21.2017.5.07.0021
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	124	08/04/2026	0000212-35.2023.5.07.0021
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	38	19/05/2026	0095600-24.2007.5.07.0021
12. Elaborar sentença	-	-	-
13. Escolher tipo de arquivamento	01	14/05/2026	0051400-92.2008.5.07.0021

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	04	12/06/2026	0000056-42.2026.5.07.0021
16. Preparar expedientes e comunicações	05	14/06/2026	0000536-35.2017.5.07.0021
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- A unidade não registrou processos nesta tarefa.
  Os processos que se encontram "Aguardando cumprimendo de acordo" estão registrados na tarefa "Aguardando final sobrestamento" .

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- **ATOrd 0050000-43.2008.5.07.0021** - Processo aguardando precatório. Cadastrado o seguinte movimento: "*Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial*".
  Em situação semelhante: ATOrd 0000282-62.2017.5.07.0021; ATOrd 0000298-16.2017.5.07.0021; ATOrd 0000521-66.2017.5.07.0021; ATOrd 0001172-98.2017.5.07.0021; ATOrd 0130500-62.2009.5.07.0021; ATOrd 0000080-51.2018.5.07.0021; ATOrd 0000116-93.2018.5.07.0021; ATOrd 0047800-78.1999.5.07.0021; entre outros.
  Orienta-se que a unidade utilize a movimentação: "*Suspenso o processo por expedição de precatório*".

- **ConPag 0000059-41.2019.5.07.0021** - Acordo homologado em 01/07/2024, decisão Id. cdbe23e. Cadastrado o seguinte movimento: "*Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação*".
  Em situação semelhante: ATOrd 0000393-12.2018.5.07.0021; ATOrd 0000583-43.2016.5.07.0021; ATSum 0000301-24.2024.5.07.0021**.**
  Orienta-se que a unidade utilize a tarefa "*Aguardando cumprimento de acordo*".

- **ExFis 0000661-08.2014.5.07.0021** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 02b4494. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*".
  Em situação semelhante: ATSum 0000773-06.2016.5.07.0021; ATOrd 0000419-49.2014.5.07.0021; ATOrd 0000096-05.2018.5.07.0021; ATOrd 0021100-60.2002.5.07.0021; ExFis 0000415-70.2018.5.07.0021; ATSum 0000552-91.2014.5.07.0021; ATOrd 0000157-89.2020.5.07.0021; ATSum 0000002-28.2016.5.07.0021; ATSum 0000075-68.2014.5.07.0021; ATOrd 0000282-91.2019.5.07.0021; ATSum 0000190-94.2011.5.07.0021; ATSum 0000141-33.2023.5.07.0021; entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

Orienta-se que a unidade utilize o *movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)", conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

- **ATOrd 0001032-11.2010.5.07.0021** - Há certidão de expedição de RPV, Id. b0a7139, juntada em 13/06/2024. Não há informação acerca da quitação da RPV, nem quanto ao descumprimento do prazo para fins de emissão de ordem de sequestro da quantia, até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências (data da verificação da amostragem: 16/06/2026)

- **ATSum 0000087-96.2025.5.07.0021** - Determinadas as providências em 09/04/2026, decisão Id. e5f88cb, remanescem determinações não cumpridas até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ACum 0000056-76.2025.5.07.0021; ATSum 0000323-29.2017.5.07.0021; ATSum 0000436-02.2025.5.07.0021; ATSum 0000172-24.2021.5.07.0021; ATSum 0000295-17.2024.5.07.0021; ATSum 0000113-75.2017.5.07.0021; ATSum 0000325-18.2025.5.07.0021; ATOrd 0148300-06.2009.5.07.0021; ATOrd 0000169-30.2025.5.07.0021; ATSum 0000246-39.2025.5.07.0021; entre outros.

Item 13. Escolher tipo de arquivamento. (data da verificação da amostragem: 15/06/2026)

- **ATOrd 0051400-92.2008.5.07.0021** - Determinado o arquivamento definitivo dos autos em 02/04/2026, decisão Id. de550c7, o processo permanece sem cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 9 (nove) processos no painel lateral "perícias", estando 5 (cinco) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 16/06/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Baturité no ano de 2025

Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000055-35.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 7010255 - Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Baturité - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 3 (três) processos no painel lateral "perícias", dos quais 1 (um) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, Id,s: 6895077 e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

6895080.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 9 (nove) processos no painel lateral "perícias", estando 5 (cinco) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 16/06/2026.
REITERA-SE ORIENTAÇÃO no sentido de que a unidade jurisdicional mantenha de forma rigorosa o acompanhamento da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**.

E. RPV - 1º Grau.

Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 15/06/2026, foi identificada apenas 1 registro cadastrado de RPV (número 130500.62.2008.5.07.21), estando com **prazo excedido.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados de RPV no sistema relativos ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	0	118	0	4
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	0	0	0	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	160	210	12	21
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	12	9	2	7
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	0	0	0	0
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	57	40	15	10
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	8	70	796	286
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	1	4	47	29
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	361	362	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	460	347	1.996	2.337
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	343	210	970	948
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	119	139	2.977	2.650
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a	125	90	165	198

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
homologação dos cálculos (e-Gestão)				
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	12	15	34	15
15. Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
19. Painel Global/Consultar CCS	5	0	3	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	0	0
21. Painel Global/INFOJUD	0	1	0	9
22. Painel Global/RENAJUD	1	1	0	119
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	35	11	31	30
25. Painel Global/SERASAJUD	2	0	8	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	35	0	19	0

Fonte: Relatório SECOND Correição virtual (dados extraídos em 15/06/2026 – posição 14/06/2026). Período de apuração: 15/06/2025 a 14/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Vara do Trabalho de Baturité - CE.**

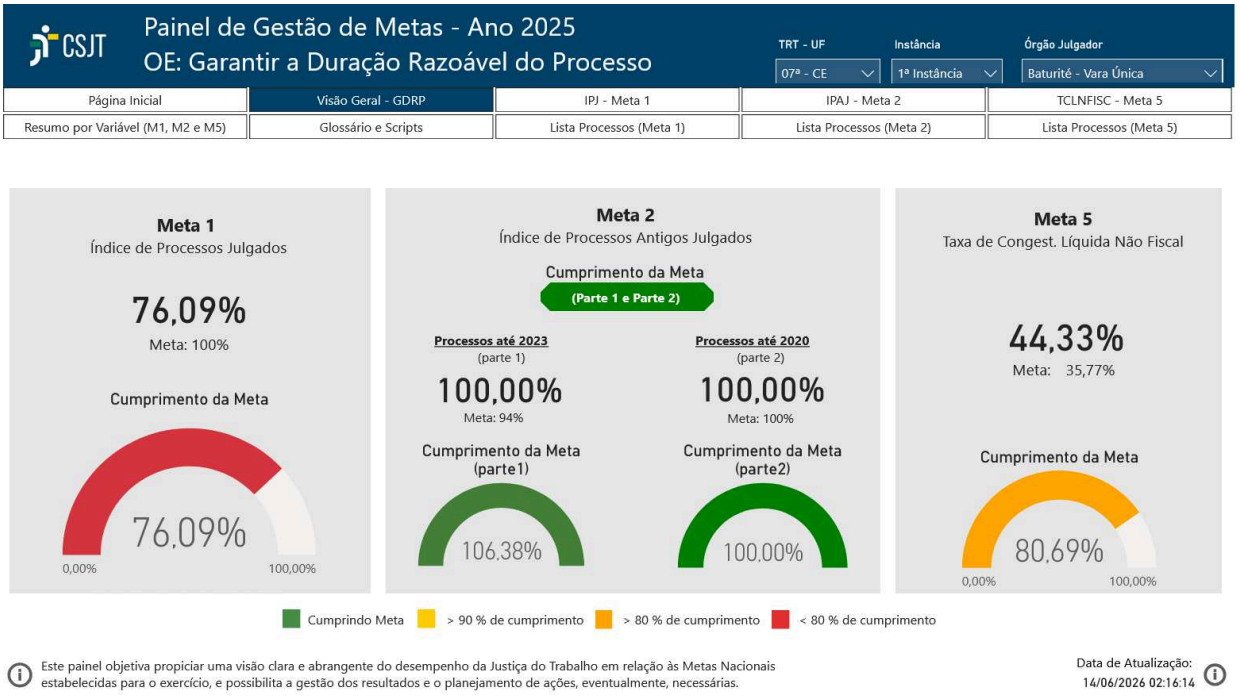

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000053-31.2026.2.00.0507**.

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "*Observamos se o recurso atende aos pressupostos do art 895 c/c 899. Exemplos: 0000013-08.2026.5.07.0021; 0000306-12.2025.5.07.0021; 0000330-40.2025.5.07.0021; 0000529-62.2025.5.07.0021; 0000424-85.2025.5.07.0021.*"

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*:"Sim. O depósito recursal é liberado de ofício. Em seguida atualiza-se o débito e cita-se o reclamado para pagar o restante. Exemplos: 0000154-61.2025.5.07.0021; 0000265-79.2024.5.07.0021; 0000205-72.2025.5.07.0021; 0000253-65.2024.5.07.0021; 0000254-50.2024.5.07.0021."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Continuamos adotando a sistemática de movimentar os processos sobrestados sempre*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

que decorre 01 ano do sobrestamento. É realizada uma tentativa de bloqueio, a qual se positiva, enseja a retomada da execução, se negativa e não decorrido o prazo prescricional provoca um novo sobrestamento do feito. Há sim a manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada). Renovamos as medidas coercitivas durante o transcurso do lapso temporal."

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: "Sempre que possível incluímos processos em fase de execução na pauta de audiências. Não há uma periodicidade estabelecida pois levamos em conta o tempo em que o processo está parado e a disponibilidade de horários na pauta de audiências. Priorizamos também os processos que tenham sofrido bloqueios on line, pois entendemos que a parte executada tenha um maior interesse em solucionar a lide, haja vista as constrições judiciais a que está sujeita. Exemplos: 000583-43.2026.5.07.0021;*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*Não há uma periodicidade pré-estabelecida. Solicitamos o relatório SICOND ´- Processos Pendentes e movimentamos os processos que estejam há mais de 01 ano sobrestados por execução frustrada. Em seguida renovamos as providências coercitivas começando pelo SISBAJUD. Exemplos: 0000097-29.2014.5.07.0021; 0000147-21.2015.5.07.0021; 0000792-75.2017.5.07.0021."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CNIB, PREVJUD. SISBAJUD - 0015400-59.2009.5.07.0021 e 0000207-76.2024.5.07.0021;RENAJUD - 0000275-26.2024.5.07.0021 e 0000343-83.2018.5.07.0021;INFOJUD - 0000343-83.2018.5.07.0021 e 0000536-35.2017.5.07.0021;SERASAJUD - 0000141-96.2024.5.07.0021 e 0000173-72.2022.5.07.0021;SNIPER - 0000207-23.2017.5.07.0021 e 0000173-72.2022.5.07.0021;CNIB - 0000343-83.2018.5.07.0021 e 0000536-35.2017.5.07.0021; PREVJUD - 0000584-13.2025.5.07.0021 e 0000003-95.2025.5.07.0021* A unidade informou**:** *que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)."*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "*Uma vez constatada a retenção indevida de valores dos executados, procedemos a notificação da parte e expedimos alvará. Em relação à conversão de renda em favor da União, adotamos este procedimento para os valores em que não é possível identificar o beneficiário e também valores muito pequenos que não são reivindicados pelas partes. Exemplos: 0000213-30.2017.5.07.0021; 0000374-69.2019.5.07.0021; 0000447-80.2015.5.07.0021; 0000025-27.2023.5.07.0021; 0000025-27.2023.5.07.0021."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: "*Não se aplica."*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*Não possuímos."*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*1. Transitada em julgado a sentença, é certificada a ausência de litispendência; 2. Em seguida é expedido Ofício Precatório dirigido ao Exmo. Sr Desembargador Presidente do TRT da 7ª Região; 3. Recebido o Ofício Requisitório é expedido mandado ao ente público responsável pela obrigação; 4. São atualizados os cálculos e procedido o registro da atualização junto ao GPREC e encaminhada referida conta para validação à Coordenadoria de Precatórios."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Deferida a deflagração do IDPJ é determinada a inclusão do sócio no polo passivo e a constrição de patrimônio de natureza cautelar (SISBAJUD), após, efetua-se a citação do sócio para manifestação/embargos á execução no prazo de 15 dias. 0000529-42.2024.5.07.0039; 0000221-06.2024.5.07.0039; 0000222-88.2024.5.07.0039; 0001589-50.2024.5.07.0039; 0000448-93.2024.5.07.0039".*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*Consultamos o banco de peritos cadastrados no PJe, e escolhemos dentre aqueles que pertencem à especialidade requerida para a perícia, utilizando sempre o critério equitativo. Em seguida notificamos o perito via e-mail. Aceito o encargo, o perito marca a data para realização da perícia. Notificamos as partes e, realizada a perícia, o perito junta o laudo nos autos e a Secretaria notifica as partes para ciência."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "*Ainda não estamos utilizando, mas vamos implementá-la já."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*O Domicílio Judicial Eletrônico é mais utilizado nas primeiras notificações para as audiências, quando a parte não tem advogado habilitado. Não logrando êxito e retornando com "ciência automática", a gente repetimos a notificação pelos Correios. Em caso de bancos ou PJDPúblico, o domicílio eletrônico vem se mostrando uma boa ferramenta para notificação. A dificuldade enfrentada é justamente quando retorna com o chip "ciência automática" se de fato essa notificação foi válida (diferentemente de "ciência registrada", quando não há dúvida que a parte registrou sua ciência).*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*Acompanhamento pelos relatórios do SICOND.*"

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Não.*"

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Temos estimulado a participação dos servidores nos cursos de capacitação ofertados pelo TRT7 bem como pelos outros regionais.".*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

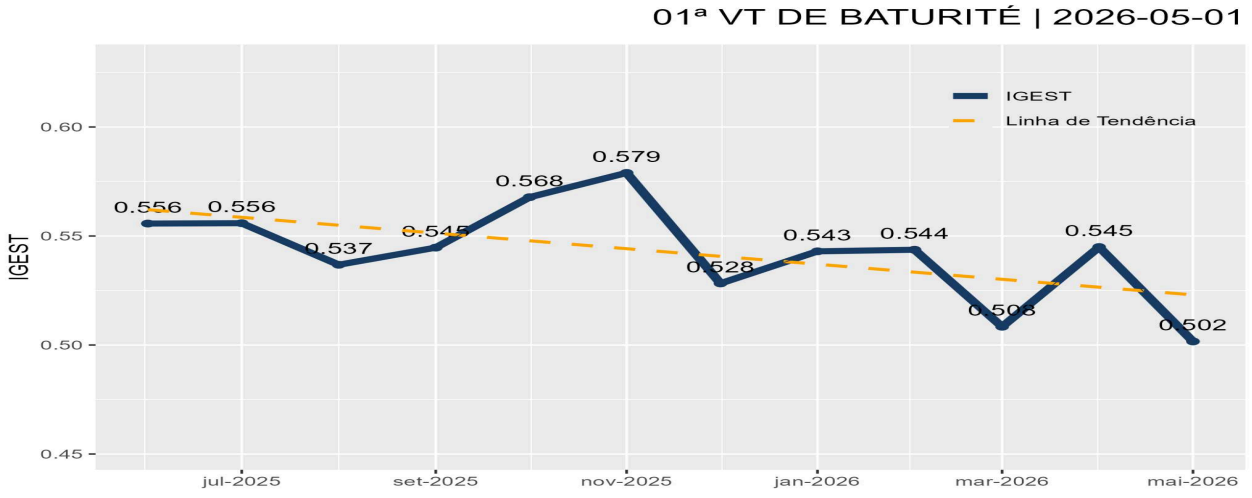

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE BATURITÉ melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.545** em **abril de 2026** para **0.502** em **maio de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

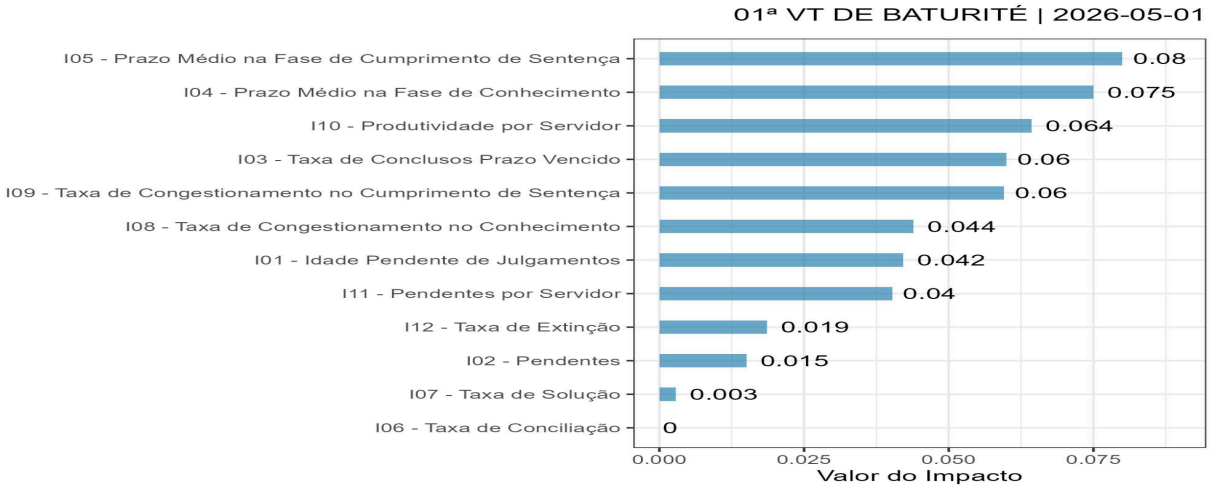

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **maio de 2026** foram: **I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I10 - Produtividade por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **VT DE BATURITÉ**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0027100-91.1993.5.07.0021	RTOrd
1999	0037300-50.1999.5.07.0021	RTOrd
1999	0042900-52.1999.5.07.0021	RTOrd
1999	0047800-78.1999.5.07.0021	RTOrd
2002	0035700-86.2002.5.07.0021	RTAlç
2002	0021100-60.2002.5.07.0021	RTOrd
2003	0001200-57.2003.5.07.0021	RTSum
2005	0073600-98.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0037300-40.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0038200-23.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0023600-94.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0028100-09.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0089400-69.2005.5.07.0021	RTOrd
2007	0090500-88.2007.5.07.0021	RTOrd
2007	0090800-50.2007.5.07.0021	RTOrd
2007	0091000-57.2007.5.07.0021	RTOrd
2008	0023800-96.2008.5.07.0021	ACum
2008	0024500-72.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0027500-80.2008.5.07.0021	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

2008	0061100-92.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0062600-96.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0028800-77.2008.5.07.0021	ExFis
2008	0090100-40.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0091100-75.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0091500-89.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0047100-87.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0067300-18.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0074700-83.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0051500-47.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0054700-62.2008.5.07.0021	RTOrd

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0000233-74.2024.5.07.0021	RTOrd
2025	0002108-15.2025.5.07.0031	RTOrd
2025	0000620-55.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000617-03.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000616-18.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000602-34.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0001939-09.2025.5.07.0005	RTAlç
2025	0000590-20.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0001946-20.2025.5.07.0031	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

2025	0001942-80.2025.5.07.0031	RTOrd
2025	0001939-28.2025.5.07.0031	RTOrd
2025	0000462-97.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000409-19.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000283-66.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000855-89.2025.5.07.0031	RTOrd
2025	0000254-16.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000155-46.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000010-87.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000009-05.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000008-20.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000007-35.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000625-77.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000624-92.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000623-10.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000622-25.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000611-93.2025.5.07.0021	RTAlç
2025	0000606-71.2025.5.07.0021	RTSum
2025	0000604-04.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000600-64.2025.5.07.0021	RTOrd
2025	0000599-79.2025.5.07.0021	RTOrd

I10 - Produtividade por Servidor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0027100-91.1993.5.07.0021	RTOrd
1999	0037300-50.1999.5.07.0021	RTOrd
1999	0042900-52.1999.5.07.0021	RTOrd
1999	0047800-78.1999.5.07.0021	RTOrd
2002	0045200-79.2002.5.07.0021	RTAlç
2002	0021100-60.2002.5.07.0021	RTOrd
2003	0001200-57.2003.5.07.0021	RTSum
2005	0037300-40.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0038200-23.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0023600-94.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0028100-09.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0089400-69.2005.5.07.0021	RTOrd
2005	0073600-98.2005.5.07.0021	RTOrd
2007	0090500-88.2007.5.07.0021	RTOrd
2007	0090800-50.2007.5.07.0021	RTOrd
2007	0091000-57.2007.5.07.0021	RTOrd
2008	0024500-72.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0027500-80.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0061100-92.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0062600-96.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0028800-77.2008.5.07.0021	ExFis

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

2008	0090100-40.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0091100-75.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0091500-89.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0047100-87.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0067300-18.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0074700-83.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0051500-47.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0054700-62.2008.5.07.0021	RTOrd
2008	0056200-66.2008.5.07.0021	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Decorrentes de execução	659.756,21	1.036.576,17	164.458,50
Decorrentes de acordo	823.117,78	929.319,15	1.929.802,74
Decorrentes de pagamento espontâneo	774.506,40	752.281,21	217.053,78
TOTAL	2.257.380,39	2.718.176,53	2.311.315,02

*Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Custas processuais e Emolumentos	23.383,49	16.056,60	7.049,99
Contribuição Previdenciária	229.978,85	275.605,36	169.713,91
Imposto de Renda	9.195,16	3.875,06	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	262.557,50	295.537,02	176.763,90

*Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS)

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho e das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Deste modo, no dia 23 de junho de 2026, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho de Baturité a Dra. Joselane Soares Sampaio, Advogada inscrita na OAB sob o número 55.454/CE - Presidente da Comissão de Direito Canônico da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção do Maciço de Baturité e a Sra. Maria Samira Gomes Viana - portadora do CPF nº 072.956.303-09- Bacharel em Direito.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional concedeu a palavra à Doutora Joselane Soares Sampaio e à Senhora Maria Samira Gomes Viana, que foram unânimes em tecer elogiosas considerações acerca do desempenho da Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Lena Marcílio Xerez, do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão e de toda a equipe da Vara do Trabalho de Baturité. Em seguida, solicitaram providências da Administração do Tribunal no sentido de lotar permanentemente um Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Baturité.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

vinculada ao FGTS, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1 - A unidade **deverá** envidar esforços para cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, uma vez que, conforme observado no item 10, a **META 1 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA não foi cumprida no ano de 2025.**

13.2.2 - A unidade **deverá** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando final do sobrestamento; Cumprimento de Providências.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando final do sobrestamento;Cumprimento de providências; Escolher tipo de arquivamento.

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos **quadros: 8.2 - Itens 2 e 3; 8.3 - Itens 3 e 4**, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJe COR nº 0000053-31.2026.2.00.0507 **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.3. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - E*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

<u>Resposta da unidade</u>: *"Não temos nada a acrescentar no momento."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, respondendo pela Titularidade da Vara em decorrência do afastamento, para tratamento de saúde, da Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Lena Marcílio Xerez, no período de 03 de junho a 31 de agosto de 2026. Na sequência, cumprimentou o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, todos os servidores, servidoras, estagiários, estagiárias e os demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Baturité.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Baturité e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita.

Em seguida, noticiou que a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Lena Marcílio Xerez, não compareceu à Vara durante os trabalhos correicionais por estar se recuperando de uma cirurgia de recuperação demorada, pelo que roga o apoio da Corregedoria no sentido de designar regularmente Juízes Substitutos para atuar na Vara, o que é muito importante devido à existência de um acervo considerável de processos pendentes de movimentação, inclusive alvarás a serem liberados, com o agravante de os sistemas informatizados da Unidade estarem bastante instáveis, dificultando o acesso remoto.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da correição ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Baturité
Rua Major Pedro Catão, nº 450 - Mondego - CEP: 62.760-000 - Baturité/CE

encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Baturité, às 11 horas e 40 minutos do dia 23 de junho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional